



Prefeitura Municipal de Rio dos Bois

Governo Justo e Democrático!

Administração 2013/2016



**PUBLICADO
NO PLACARD**

EM 16/12/2013

Sabá

LEI Nº 216/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Município de Rio dos Bois, a participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável da Região Centro Norte do Tocantins".

A Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aprovou e Eu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

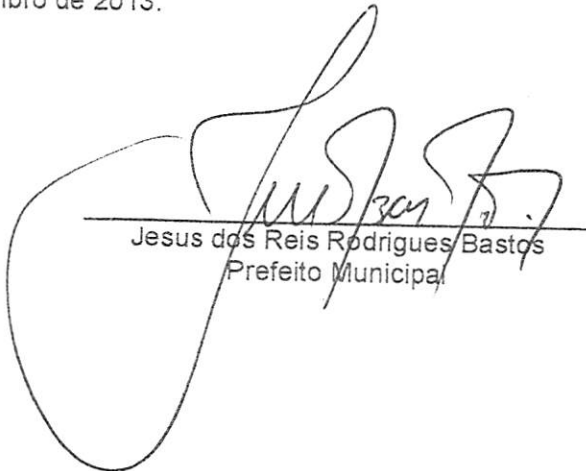
Art. 1º) – Fica o Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável da Região Centro Norte do Tocantins, constituído por Municípios do Estado do Tocantins, mediante assinatura do competente Protocolo de Intenções.

Art. 2º) – Faz parte integrante da presente Lei o Protocolo de Intenções e seus Anexos que disciplinam o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável da Região Centro Norte do Tocantins.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.


Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal